

# Município de Descanso

#### Estado de Santa Catarina

### DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preleciona art. 75, inciso II, da Lei n. 14.1333/2021 é dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a contratação, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) tem-se a permissibilidade de aplicação concomitante do art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

A escolha do fornecedor, neste caso, se faz considerando a pesquisa realizada, com o objetivo de garantir o melhor fornecimento do objeto, considerando a realidade e perfil de execução.

Para tanto, dada a pesquisa de mercado, tem-se pela justificativa a razão de escolha de RENATO LASTA.

Descanso/SC, 17 de dezembro de 2024.

1

Elaborado por:

Responsável pela Formalização da Demanda **Marciano Gava** Matrícula n. 4238

Corresponsável pela Formalização da Demanda **Maiko Daniel Bonamigo** 

Matrícula n. 3820



### **Assinantes**

# Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9JL 2QK QVE 5OQ